



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 191/76 - DE 19 DE MAIO DE 1.976.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA O PPODU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-Mt., no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Preliminar de Orientação para o Desenvolvimento Urbano anexo à presente Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a abertura de créditos extraordinários bem como a suplementação dos já existentes a fim de dar cumprimento ao PPODU ora aprovado.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser regulamentada dentro de 90 (noventa) dias, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Jaciara, 19 de maio de 1.976.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS  
Diretor Administrativo